TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA





RELATÓRIO DE ATIVIDADES 1º Trimestre 2015

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA



Composição Atual

CONSELHEIROS

Presidente
Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Vice-Presidente
Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Presidente da 1ª Câmara Conselheiro Fábio Túlio Filqueiras Noqueira

> *Presidente da 2ª Câmara* Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Ouvidor do TCE Antônio Nominando Diniz Filho

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL Conselheiro André Carlo Torres Pontes

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Antônio Cláudio Silva Santos Antônio Gomes Vieira Filho Renato Sérgio Santiago Melo Oscar Mamede Santiago Melo Marcos Antônio da Costa

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradora-Geral Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subprocuradora-Geral (1ª Câmara) Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subprocuradora-Geral (2ª Câmara) Isabella Barbosa Marinho Falcão

Procuradores

Marcílio Toscano Franca Filho Luciano Andrade Farias Manoel Antônio dos Santos Neto Bradson Tibério Luna Camelo

Apresentação

É com satisfação que apresento à Assembléia Legislativa e ao cidadão paraibano, nos termos do art. 71, § 4°, da Constituição Federal, e 71, § 5° da Constituição Estadual, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), referente ao 1° trimestre de 2015, que compreende os principais resultados da atuação do tribunal, tanto na área fim quanto na administrativa.

Nos três primeiros meses, o TCE realizou 210 inspeções diversas e, em meio a outras ações, promoveu o julgamento de 2.491 processos de que resultaram imputações de débitos a maus gestores públicos da ordem de R\$ 3.423.616,28.

Assumimos a Presidência da Corte em março de 2015, para o biênio 2016/2017. Destaco que no trimestre o TCE funcionou sob duas presidências. A do conselheiro Humberto Silveira Porto e a nossa, a partir de março de 2015.

Foram realizadas 12 sessões ordinárias e 04 extraordinárias. Prolatados 86 acórdãos pelo Tribunal Pleno, tendo sido apreciados 124 processos constantes nas respectivas pautas. Juntas, a 1ª Câmara (sob a presidência do conselheiro Fábio Túlio Figueiras Nogueira) e a 2ª Câmara Deliberativa do TCE (presidida pelo conselheiro Arnóbio Alves Viana) emitiram 2.367 decisões durante o trimestre.

A Corregedoria Geral, dirigida pelo conselheiro Fernando Rodrigues Catão, encaminhou ao Ministério Público Estadual, para cobrança executiva, R\$ 3.077.658,17 em débitos, com a responsabilização de 23 gestores, em igual número de acórdãos.

Sob a coordenação do conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, a Ouvidoria recebeu 118 denúncias e 128 pedidos de informação, formalizando, em razão disso, 30 processos.

No mês de março, o Plenário da Corte aprovou, por unanimidade, duas resoluções para dar maior celeridade na tramitação das prestações de contas das Câmaras Municipais. A meta estabelecida foi de para julgar de 5.810 processos.

Também no mês de março, apresentei à Corte a comissão responsável, para elaboração do Planejamento Estratégico do TCE, para o período de 2016/20123.

A Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira (Ecosil), coordenada pelo conselheiro vice-presidente André Carlo Torres Pontes, promoveu no trimestre eventos e cursos de capacitação com a participação de 2.074 alunos e 86 horas/aula.

Por fim, registro que essas são apenas algumas das atividades executadas pelo Tribunal de Contas, refletidas nos ganhos para o controle externo exercido pela Corte de Contas, mas que reafirmam o compromisso e o empenho da Instituição e do seu corpo de servidores em contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Sumário

1.	ORGANIZAÇÃO	5
1.1.	Jurisdição e Competência	
1.2.	Resoluções Normativas	6
1.3.	Principais Resultados do Trimestre	6
1.4.	Ações de Destaque no Trimestre	7
2.	ÓRGÃOS COLEGIADOS	9
2.1.	Tribunal Pleno	9
2.2.	Primeira e Segunda Câmaras Deliberativas	9
3.	ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	10
3.1.	Processos Instaurados	10
3.2.	Recursos Julgados	12
3.3.	Julgamento / Apreciação de Contas	13
3.4.	Corregedoria	14
3.5.	Consultas	16
3.6.	Denúncias	16
3.7.	Bloqueio de Prefeituras e Câmaras	17
3.8.	Fiscalizações	
4.0.	OUVIDORIA	18
5.0.	Ações e Eventos Relevantes	19
6.	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	25
6.1	Transparência	25
6.2	Assessoria de Comunicação	28
7.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	28
7.1.	Movimentação de Recursos	28
7.2.	Ações de Capacitação	29
7.3.	Atividades da Biblioteca	30
7.3.1	Acervo	30
7.3.2	Atendimento ao Usuário	31
7.4	Serviços de Saúde	31
7.4.1	. Setor Médico	31
742	Gabinete Odontológico	32

1. Organização

1. A identidade organizacional tem como princípio conceitos que justificam a existência institucional do Tribunal de Contas. Caracterizam sua missão constitucional e os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro que se projeta em um planejamento estratégico. A missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva é o propósito do TCE, que ao mesmo tempo foca sua visão como instituição de referência para garantir a fiscalização, em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo dos recursos públicos com ética, justiça, efetividade, transparência e compromisso social.

"Nossa missão é corresponder às demandas da sociedade, exercendo o acompanhamento, a orientação, o controle e a fiscalização da gestão dos recursos públicos, com fidelidade aos princípios constitucionais."

Fonte: Plano Estratégico 2011-2015

O presente relatório contempla as realizações mais expressivas desta Corte no primeiro trimestre de 2015. Expõe suas atividades administrativas e financeiras, e os resultados institucionais obtidos pelos seus órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional aos entes legalmente submetidos ao controle externo, tendo como prioridade os esforços para alcançar o objetivo maior que é o controle e a eficiência da Administração Pública.

O Tribunal de Contas do Estado foi instalado no dia 1º de março de 1971. O processo de criação teve início em 17 de agosto de 1970, e logo aprovado pelo Poder Legislativo para ser sancionado em 31 de agosto daquele mesmo ano, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas processou-se, inicialmente, através de resoluções e somente no início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 44 anos de existência, o TCE da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação no controle externo da gestão de recursos públicos estaduais, na qual se destaca a relevância de sua missão de fiscalizar o bom e regular uso do dinheiro público, em

benefício da sociedade brasileira. Atualmente está entre os mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de

transparência (Sagres e Tramita), e do acompanhamento eletrônico dos processos de contas. Seu quadro de pessoal é composto por 447 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Auditores substitutos de conselheiros, Auditores de Contas Públicas, e demais auxiliares de auditoria de contas públicas, assistentes jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

1.1 Jurisdição e Competência

Nos termos da Constituição Federal, encontra-se sob jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica. Igualmente se submete quem, em nome da Gestão Pública, assuma obrigações de natureza pecuniária. Incluem-se, também, aqueles que ocasionarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

1.2 Resoluções Normativas

O Tribunal de Contas, considerando o poder conferido no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições, bem como sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No primeiro trimestre de 2015, foi aprovada a Resolução Normativa RN TC 01/2015, que dispõe sobre a distribuição de Processos sob responsabilidade dos titulares de Poderes e Entes estaduais e municipais, para o exercício de 2015. A iniciativa decorre da necessidade de organização das atividades de controle externo, notadamente quanto à definição prévia da relatoria dos processos no âmbito da Corte.

O artigo 1º é único para explicitar os efeitos da Resolução e prescreve que para o exercício de 2015, ficam estendidos os efeitos da RN-TC Nº 07/2012, no tocante aos poderes, órgãos, entidades estaduais e municipais, cujas estruturas organizacionais estiverem mantidas na data da publicação da presente Resolução. Nos demais casos, os processos serão distribuídos mediante sorteio." (Quadro 1).

Quadro 1: Resoluções Normativas

RESOLUÇÕES	
RN TC 01/2015	Dispõe sobre a distribuição de processos sob responsabilidade dos titulares de Poderes e Entes estaduais e municipais, para o exercício de
RN TC 02/2015	Altera dispositivos da Resolução Normativa RN TC 03/2010 sobre a prestação de contas Anual de órgãos da Administração Direta Municipal.
RN TC 03/2015	Altera dispositivos da Resolução Normativa RN TC 10/2010 relativos a imputações de débitos, aplicação de multas e parcelamentos.
	Fonte: SECPL

1.3 Principais Resultados do Trimestre

De forma sintetizada, apresentamos abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no primeiro trimestre de 2015.

Quadro 2: Decisões emitidas pelos órgãos deliberativos

PRINCIPAIS RESULTADOS	
Processos instaurados	3.319
Deliberações dos Órgãos Colegiados	2.491
Processos Julgados	2.437
Recursos Julgados	41
Pareceres Prévios emitidos	21
Acórdãos Proferidos	323
Consultas Respondidas	8
Inspeções realizadas	210
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	109
TOTAL DOS DÉBITOS IMPUTADOS	R\$ 3.423.616,28

1.4 Ações de Destaque no Trimestre

Planejamento Estratégico para 2016/2023

O Tribunal de Contas do Estado está fechando no corrente ano o cronograma de atividades desenvolvidas com fulcro no Planejamento Estratégico 2010/2015. Os objetivos projetados refletiram nos resultados hora apresentados e devem ser parâmetros para as perspectivas futuras que deverão ser inseridas na proposta de Planejamento Estratégico do TCE-PB para os próximos oito anos e que já está sendo elaborado pela comissão especial constituída pelo presidente da Corte, conselheiro Arthur Cunha Lima.

A metodologia que será desenvolvida para o período 2016/2023 foi apresentada pela comissão especial. O conselheiro-presidente, na oportunidade, enfatizou a importância do Planejamento Estratégico como ferramenta que vai direcionar o futuro da instituição e, ao longo do tempo, possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

A coordenação do grupo especial de trabalho será exercida pelo conselheiro Arnóbio Viana, que vai conduzir a elaboração do plano estratégico com os seguintes servidores: Nivaldo Cortes Bonifácio, Francisco José Pordeus de Sousa, Stalin Melo Lins da Costa, Josedilton Alves Diniz e José Luciano Sousa de Andrade.

Metas estabelecidas para o exercício

O Tribunal de Contas estabeleceu como meta para o período de abril a dezembro deste ano o julgamento de 5.810 processos. Deste total, 629 pelo Tribunal Pleno, 2.556 pela Primeira e 2.625 pela Segunda Câmara.

As propostas, apresentadas pelo presidente, conselheiro Arthur Cunha Lima, para dar maior celeridade na tramitação das prestações de contas das Câmaras Municipais visam alcançar os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico, focadas nos procedimentos de auditoria com decorrentes ganhos de produtividade e adotar a análise comparativa de padrões de conformidade para o julgamento mais célere das prestações de contas das Câmaras Municipais.

Resultado da Auditoria Operacional em Educação

Tribunal de Contas apresentou os resultados do relatório da Auditoria Operacional em Educação no Estado da Paraíba. O trabalho é reflexo do Programa de Modernização do Controle Externo – PROMOEX, que tem, dentre os seus objetivos, a realização de auditorias operacionais nos Tribunais de Contas e prosseguiu com a apresentação dos resultados da auditoria operacional em educação, em sessão extraordinária, com destaque para a avaliação da qualidade do ensino médio, objetivando

um diagnóstico que permita alcançar melhorias e maior eficiência no sistema educacional da Paraíba.

Na oportunidade foi apresentada a nova versão do IDGPB – Indicadores de Desempenho dos Gastos Públicos na Paraíba – módulo educação, destacando o resultado de avaliação da qualidade do Ensino Médio no Estado, definidos pela Auditoria do TCE-PB.

2.0 Órgãos Colegiados

2.1. Tribunal Pleno

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Plenário da Corte, sua instância máxima, ou por uma de suas duas Câmaras. Tribunal Pleno, a Primeira Câmara e a Segunda Câmara, são as instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de acórdãos, pareceres, decisões singulares e resoluções.

O Tribunal Pleno, no trimestre, funcionou sob as presidências dos conselheiros Humberto Silveira Porto e Arthur Paredes da Cunha Lima, respectivamente. O primeiro no período compreendido entre 06 de janeiro a 04 de março de 2015. Em de 13 de março, o conselheiro Arthur Cunha Lima assumiu a Presidência da Corte para concluir a gestão no biênio 2015/2016.

O Pleno funciona uma vez por semana, sempre nas quartas-feiras, às 9h, em sessões públicas, sendo ordinárias e extraordinárias, realizadas no Plenário Ministro João Agripino Filho. No primeiro trimestre de 2015, foram prolatados 86 acórdãos, em 12 sessões, sendo apreciados 124 processos constantes nas respectivas pautas. A Corte realizou no período 4 sessões extraordinárias.

2.2 Câmaras Deliberativas

As Câmaras do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais será o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três conselheiros substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7° e 8° do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

No trimestre, a Primeira Câmara, sob a presidência do conselheiro Fábio Túlio Nogueira, atingiu o total de 1.282 decisões em 9 sessões realizadas. No período foram apreciados 1.350 processos. Já a Segunda Câmara, que tem como presidente o conselheiro Arnóbio Alves Viana, alcançou o total de 980 decisões nos três primeiros meses do

ano, em um total de 1.017 processos analisados nas10 sessões deliberativas realizadas. (Quadros 3 e 4).

Quadro 3: Decisões emitidas pelos órgãos deliberativos

ORGÃO JULGADOR	ACÓRDÃOS	PARECER	DECISÃO SINGULAR	RESOLUÇÕES	TOTAL GERAL
Tribunal Pleno	86	23	10	5	124
1 ^a Câmara	1.282	0	18	50	1.350
2ª Câmara	980	0	4	33	1.017
Total	2.348	23	32	88	2.491
				Font	e: Tramita

Quadro 4: Sessões realizadas pelos órgãos deliberativos

ÓRGÃO JULGADOR	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL GERAL	
Tribunal Pleno	12	4	16	
1 Câmara	9	0	9	
2 Câmara	10	0	10	
	31	4	35	
Fonte: Tramita				

3. Atividades de Controle Externo

Com relação às atividades típicas do controle externo, o Tribunal de Contas deu continuidade à execução de seu Planejamento Estratégico 2011-2015, e estabeleceu as metas para o exercício em curso. No trimestre os números mostraram avanços nas atividades de controle, observadas competências conferidas constitucionalmente, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade a melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

3.1. Processos Instaurados

No período agora em análise, houve a autuação de 3.319 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro 5. Foram formalizados, ainda, 17.971 documentos, compreendendo expedientes diversos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual, entre outras entidades.

Quadro 5: Processos Instaurados por Natureza

NATUREZA DO PROCESSO	JANEIRO A MARÇO
Prestação de Contas Anuais	754
Inspeções Especiais	71
Atos de Administração de Pessoal	1.225
Licitações e Contratos	1.211
Consultas	2
Denúncias/Representações	54
Outros	2
TOTAL DO TRIMESTRE	3.319
DOCUMENTOS FORMALIZADOS	17.971
	Fonte: Tramita

As cortes de contas brasileiras, instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Carta Magna Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

As matérias que devem ser apreciadas ou julgadas pelo Tribunal são organizadas sob a forma de processos que, uma vez instruídos nos diversos departamentos que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização, são distribuídos aos Conselheiros e Auditores, substitutos de Conselheiros, aos quais cabe, na qualidade de relatores, presidirem a instrução, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, a partir dos requisitos legais, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

Os quadros abaixo apresentados detalham os números referentes aos principais processos julgados pelo Tribunal de Contas do Estado nos três primeiros meses do exercício de 2015, segundo sua origem e natureza, observando-se a diversidade de processos apreciados pela Corte.

Quadro 6: Processos julgados por Natureza

NATUREZA DO PROCESSO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Prestação de Contas Anuais	8	20	39	67

Atos de Administração de Pessoal	281	740	807	1.828
Consultas	0	1	0	1
Licitações, Contratos e Convênios	32	82	108	222
Adiantamentos	0	0	0	0
Inspeções	7	101	47	155
Outros	15	57	92	164
TOTAL DO TRIMESTRE	343	1.001	1.093	2.437
			Font	te: Tramita

Quadro 7: Processos julgados por origem e natureza

1 TRIMESTRE	JAN	FEV	MAR	TOTAL	
ORIGEM E A NATUREZA					
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	188	560	630	1.378	
1. Contas Anuais	2	3	3	8	
1.1. Administração Direta	2	0	2	4	
1.2. Administração Indireta	0	1	0	1	
1.3. Secretarias Estaduais	0	2	1	3	
2. Licitações, Contratos e Convênios	10	42	39	91	
3. Atos de Administração de Pessoal	170	498	562	1.230	
4. Inspeções	1	5	8	14	
5. Consultas	0	1	0	1	
6. Outros	5	11	18	34	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	155	441	463	1.059	
1. Contas Anuais	6	441 17	463	1.059 59	
1. Contas Anuais 1.1. Prefeitura Municipal	6 3	17 9	1		
1. Contas Anuais	6	17 9 6	36	59	
1. Contas Anuais 1.1. Prefeitura Municipal	6 3	17 9	36 6	59 18	
1. Contas Anuais 1.1. Prefeitura Municipal 1.2. Câmara Municipal 1.3. Administração Indireta 1.4. Secretarias Municipais	6 3 2 1 0	17 9 6	36 6 22	59 18 30 11 0	
1. Contas Anuais 1.1. Prefeitura Municipal 1.2. Câmara Municipal 1.3. Administração Indireta	6 3 2 1	17 9 6 2	36 6 22 8	59 18 30 11	
1. Contas Anuais 1.1. Prefeitura Municipal 1.2. Câmara Municipal 1.3. Administração Indireta 1.4. Secretarias Municipais	6 3 2 1 0	17 9 6 2 0	36 6 22 8 0	59 18 30 11 0	
Contas Anuais 1.1. Prefeitura Municipal 1.2. Câmara Municipal 1.3. Administração Indireta 1.4. Secretarias Municipais 2. Licitações, Contratos e Convênios	6 3 2 1 0	17 9 6 2 0 40	36 6 22 8 0 69	59 18 30 11 0	
1. Contas Anuais 1.1. Prefeitura Municipal 1.2. Câmara Municipal 1.3. Administração Indireta 1.4. Secretarias Municipais 2. Licitações, Contratos e Convênios 3. Atos de Administração de Pessoal	6 3 2 1 0 22 111	17 9 6 2 0 40 242	36 6 22 8 0 69 245	59 18 30 11 0 131 598	
1. Contas Anuais 1.1. Prefeitura Municipal 1.2. Câmara Municipal 1.3. Administração Indireta 1.4. Secretarias Municipais 2. Licitações, Contratos e Convênios 3. Atos de Administração de Pessoal 4. Inspeções 5. Consultas 6. Outros	6 3 2 1 0 22 111 6	17 9 6 2 0 40 242 96 0 46	36 6 22 8 0 69 245 39	59 18 30 11 0 131 598 141	
1. Contas Anuais 1.1. Prefeitura Municipal 1.2. Câmara Municipal 1.3. Administração Indireta 1.4. Secretarias Municipais 2. Licitações, Contratos e Convênios 3. Atos de Administração de Pessoal 4. Inspeções 5. Consultas	6 3 2 1 0 22 111 6	17 9 6 2 0 40 242 96 0	36 6 22 8 0 69 245 39 0 74 1.093	59 18 30 11 0 131 598 141	

Pelos dados apresentados, constata-se que no rol dos processos julgados, aqueles referentes a Atos de Administração de Pessoal apresentam resultado expressivo em relação às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem priorizado a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas.

3.2. Recursos Julgados

Conforme preceitua o Regimento Interno, os gestores podem interpor Recurso contra as decisões exaradas pelo TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No trimestre, o Tribunal julgou 41 recursos; desse total, verifica-se que 36 foram provenientes da área municipal e 5 da área estadual, conforme se apresenta a seguir:

Quadro 8: Recursos Julgados - 1º Trimestre

ÓRGÃO	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL	
Tribunal Pleno	2	21	23	
1 ^a Câmara	2	11	13	
2 ^a Câmara	1	4	5	
TOTAL GERAL 41				
Fonte: Tramita				

2.3. Julgamento / Apreciação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam se a duplo julgamento, um político - contas de governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - contas de gestão - pelo Tribunal de Contas do Estado.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75, cabeça, da Constituição Federal - ao passo que as contas de gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

RESULTADOS	PARECER PRÉVIO
PARECER CONTRÁRIO	6
PARECER FAVORÁVEL	15
TOTAL GERAL	21
	Fonte: Tramita

Quadro 10: Contas de Gestão - Acórdãos

JULGAMENTOS	ACÓRDÃOS
REGULAR	252
REGULAR COM RESSALVAS	47
IRREGULAR	24
TOTAL GERAL	323
	Fonte: Tramita

Quadro 11: Acórdãos - Resultados e tipo de jurisdicionados

ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS						
ÓRGÃOS		JULGAMENTOS				
JURISDICIONADOS	REGULAR	REGULAR C RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL		
Autarquia	95	2	0	97		
Câmara Municipal	20	13	2	35		
Empresa Pública	0	0	0	0		
Fundação	1	0	0	1		
Fundo	12	2	2	16		
Governo do Estado	0	0	0	0		
Órgão	32	0	0	32		
Órgão Especial	0	0	0	0		
Poder/Órgão Independente	2	0	1	3		
Prefeitura	50	24	14	88		
Secretaria de Estado	26	5	5	36		
Sociedade de Economia Mista	14	1	0	15		
TOTAL	252	47	24	323		
Fonte: Gapre						

3.4. Corregedoria Geral

O Conselheiro Fernando Rodrigues Catão foi reconduzido à Corregedoria Geral de Contas, durante o processo que escolheu os novos dirigentes da Corte no início de março. O órgão tem como finalidade acompanha o envio dos Acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos, cobrando dos gestores públicos estaduais e

municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

No trimestre foram realizadas 40 inspeções. Encaminhadas ao Ministério Público Estadual para cobrança executiva, decisões e julgados com imputações de débito no montante de R\$ 3.077.658,17, relativas a

23 responsáveis por desvios de recursos, perfazendo um total de 23 acórdãos. Foram, ainda, enviadas à Procuradoria Geral do Estado, deliberações por multas aplicadas no montante de R\$ 345.958,11, referentes a 86 responsáveis, totalizando 86 acórdãos, conforme apresentado a seguir nas tabelas 12 e 13.

Os números mostram que a movimentação de processos na Corregedoria do TCE chegou a 409. Foram remetidos 2.150 ofícios de encaminhamento de débito e multas para o MPE e PGE, através do sistema eletrônico. Na PGE, dos 1.647 enviados, 1.533 estão em fase de execução. Também foram emitidos 245 documentos de informações para emissão de certidões pela SECPL.

Quadro 12: Acórdãos remetidos ao Ministério Público

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Prefeituras	0	10	5	15
Câmaras	0	1	7	8
Órgãos	0	0	0	0
Total	0	11	12	23
Responsáveis		11	12	23
Valores em Real		1.434.333,90	1.643.324,27	3.077.658,17
Fonte: Corregedoria				

Quadro 13: Acórdãos remetidos à Procuradoria Geral de Justiça

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Prefeituras	0	28	19	47

Câmaras	0	5	4	9
Órgãos	0	19	11	30
Total	0	52	34	86
Responsáveis	0	52	34	86
Valores em Real		223.330,20	112.627,91	345.958,11
Fonte: Corregedoria				

3.5. Consultas

O Art. 174 do Regimento Interno estabelece que o Tribunal de Contas decidirá sobre consultas quanto a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e

regulamentares concernentes à matéria de sua competência. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 1º trimestre, o TCE respondeu a consultas, conforme discriminado abaixo.

Quadro 14: Consultas respondidas pelo TCE

FORMAS DE RESPOSTA	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Respondidas pelo Tribunal Pleno	0	1	0	1
Respondidas administrativamente	2	2	3	7
Consultas respondidas pelo TCE	2	3	3	8
Fonte: Gapre				

3.6. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma do Regimento Interno RN-TC - Nº 10/2010.

É julgada como procedente, em parte ou improcedente, nos termos do Regimento Interno, pelo órgão colegiado competente, a denúncia que observe os requisitos exigidos e que tenha sua instrução processual finalizada. No trimestre, no que se refere a denúncias e representações, temos a situação a seguir detalhada:

Quadro 15: Denúncias e Representações

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS					
	Denú	ncia	Representação		TOTAL
Protocolizadas	Documento	Processo	Documento	Processo	
	94 54 0 0				
Julgadas	as 19 0 19				
Fonte: Tramita					

3.7. Bloqueio de Contas de Prefeituras

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas determinou o bloqueio das contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de

balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da falha.

O bloqueio das contas implica "a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do Tribunal. No período foram bloqueadas as contas bancárias de 5 prefeituras e 2 câmaras municipais, conforme tabela a seguir:

Quadro 16: Bloqueio de Contas Bancárias

MÊS	PREFEITURAS	CÂMARAS	QUANTITATIVO
Janeiro		JURIPIRANGA PILÕEZINHOS	2
Fevereiro	OLHO D'ÁGUA TACIMA CATOLÉ DO ROCHA		3
Março	AREIA JUAZEIRINHO		2
TOTAL	5	2	7
			Fonte: Tramita

2.8 Fiscalizações

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI promoveram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, XXX inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

Quadro 17: Inspeções in loco por Setores

SETORES	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I	8	19	24	51
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal II - DEAGM II	5	12	21	38
Departamento de Auditoria da Gestão Estadual - DEAGE - Sede	7	10	14	31
Departamento de Auditoria da Gestão Estadual - DEAGE - Interior	4	6	25	35
Departamento de Auditoria de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária - DEAPG	0	0	2	2
Departamento de Auditoria de Licitações, Contratos e Obras Públicas - DECOP	0	19	29	48
INSPEÇÃO ESPECIAL/AUDITORIA OPERACIONAL	x	х	x	0
Auditoria Especial	0	0	5	5
TOTAL	24	66	120	210
				onte: Diafi

4. Ouvidoria

O Conselheiro Antônio Nominando Diniz foi empossado como Ouvidor do TCE em 13 de março, conjuntamente com os demais membros da Mesa Diretora do Tribunal. Ao assumir o cargo, o ouvidor enfatizou que o Tribunal de Contas da Paraíba tem o dever constitucional de exercer o controle externo dos recursos públicos. E para que esse controle se estabeleça, a participação do cidadão é fundamental, no entanto, esse relacionamento de concretiza por meio da Ouvidoria.

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao Tribunal de Contas, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas

A Ouvidoria do TCE foi instituída em dezembro de 2006 e representa mais um meio de que se utiliza a Corte para, funcionando em diferentes aspectos, assegurar a celeridade no atendimento das sugestões e críticas, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas.

Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso. No primeiro trimestre de 2015, registraram-se um total de 377 procedimentos conforme discriminados na tabela a seguir.

Quadro 17: Procedimentos da Ouvidoria

PROCEDIMENTOS REGISTRADOS	JANEIRO A MARÇO
DENÚNCIAS	118
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	128
OUTROS	17
PROCESSOS FORMALIZADOS	30
E-MAILS RECEBIDOS	84
TOTAL GERAL	377
	Fonte: Ouvidoria

5. Ações e Eventos Relevantes

Conselheiro Umberto Porto assume o cargo de presidente do TCE para curto mandato

O conselheiro Umberto Silveira Porto assumiu a presidência do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no dia 9 de fevereiro, para um curto mandato, no início do biênio 2015/2016. O novo presidente ficou no cargo durante 52 dias, quando se aposentou ao chegar aos 70 anos, idade limite para a permanência no serviço público.

Quem assumiu a vaga a partir do dia 13 de março, foi o conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, o então vice-presidente do tribunal.

No discurso de posse, Porto agradeceu por encerrar a carreira tendo a oportunidade de presidir o tribunal em cujos quadros funcionais teve dois ingressos, o primeiro em agosto de 1989 e o segundo em março de 1998, por meio de concurso público, em ambos os casos. "É o ápice da minha carreira de servidor público, do qual encerro orgulhoso", disse.

No último dia de expediente na Corte de Contas, o conselheiro Humberto Porto foi homenageado pelos conselheiros, procuradores, auditores e servidores do Tribunal de Contas. Momentos de emoção marcaram a despedida do conselheiro. "Não se brinca desse jeito com quem está completando 70 anos de idade", comentou o conselheiro Umberto, emocionado, ao agradecer as manifestações que aconteceram no auditório Celso Furtado, no Centro Cultural Ariano Suassuna.

Arthur Cunha Lima substitui Porto na presidência da Corte de Contas

Transparência, agilidade e eficiência foram os três pilares demarcados pelo conselheiro Arthur Cunha Lima, ao assumir a Presidência do Tribunal de Contas do Estado, em 13 de março do corrente ano. Arthur Cunha Lima substituiu Umberto Silveira Porto, que se aposenta e deixa o cargo ao completar 70 anos, idade limite para permanência na gestão pública.

Na mesma solenidade foram empossados os conselheiros André Carlo Torres, vice-presidente do TCE-PB; Fernando Rodrigues Catão, corregedor; Antonio Nominando Diniz, ouvidor; Fábio Túlio Nogueira, presidente da 1ª Câmara; e Arnóbio Alves Viana, presidente da 2ª Câmara.

Em nome do colegiado, coube ao conselheiro Fábio Nogueira saudar o novo presidente do TCE-PB. Ele traçou um perfil profissional de Arthur Cunha Lima e sua experiência pelos cargos que já ocupou. A procuradora geral Elvira Samara Pereira destacou a breve passagem do conselheiro Umberto Porto na presidência do TCE-PB. A representante do MP lembrou que o TCE-PB tem o condão de impulsionar a cidadania, nos limites de sua competência, exercendo com rigor o controle social e a fiscalização dos recursos públicos.

Representando a Ordem dos Advogados do Brasil, falou o advogado Diógenes Cunha Lima, da seccional do RN. Disse que os tribunais de contas são guardiães do erário público. Lembrou a passagem de Arthur em seu escritório de advocacia e contou que ele sempre encontrava uma saída criativa para as causas em que era constituído. "A justiça é o direito iluminado pela moral. O povo brasileiro, na sua essência, tem bons costumes e valores éticos", arrematou.

TCE aprova métodos e metas para a celeridade processual

O pleno do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PB) aprovou, por unanimidade, duas resoluções encaminhadas pelo presidente, conselheiro Arthur Cunha Lima, para dar maior celeridade na tramitação das prestações de contas das Câmaras Municipais. A meta estabelecida é o julgamento de 5.810 processos.

O TCE estabeleceu metas de instrução e julgamento de processos que compreendem o período de abril a dezembro deste ano. Nesses casos, o Tribunal de Contas estabeleceu como meta o julgamento de 5.810 processos. Deste total, 629 pelo Tribunal Pleno, 2.556 pela Primeira e 2.625 pela Segunda Câmara.

A iniciativa visa alcançar os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico para o período 2011/2015. Com base no mesmo Plano Estratégico, todos os 5 departamentos e 13 divisões da Diretoria de Auditoria e Fiscalização do TCE (Diafi) deverão promover a análise e instrução de um total de 8.318 processos. Ao Grupo Especial de Auditoria (GEA) foi atribuída a meta de instrução de 92 processos sob sua alçada, no mesmo período de nove meses deste ano.

Secretários dos municípios recebem treinamento para envio das contas

Secretários municipais das prefeituras de João Pessoa e Campina Grande receberam treinamento, para o envio das prestações de contas relativas ao exercício de 2014. A iniciativa foi inserida no calendário de atividades da Escola de Contas Otacílio Silveira, órgão encarregado da execução da política pedagógica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba para a efetividade da gestão pública.

As modificações ocorreram no modo de encaminhamento das prestações de contas das Secretarias Municipais, com base na RN TC N° 10/2013, que alterou dispositivos da Resolução Normativa nº 03/2010, que trata das PCAs de órgãos da Administração Direta Municipal.

A norma estabelece o encaminhamento individual da prestação de contas de cada uma das secretarias dos dois municípios (Campina Grande e João Pessoa). O julgamento também será individualizado e não mais realizado conjuntamente com a PCA do chefe do Poder Executivo.

Tribunal de Contas comemora os 44 anos de sua instalação

Desfile de dois pelotões de cadetes, um dos Bombeiros e outro da Polícia Militar, hasteamento de bandeiras e execução do Hino Nacional mascaram as comemorações do 44º aniversário de instalação do Tribunal de Contas da Paraíba.

Tudo começou com a passagem da tropa em revista pelo presidente do TCE, conselheiro Umberto Porto, no trecho da Rua Geraldo Von Shosten, onde se situa o prédio da Corte. Houve também, o hasteamento das bandeiras nacional, da Paraíba e do Tribunal de Contas.

Em rápida saudação aos seus pares, aos convidados e servidores, o conselheiro Umberto Porto revelou-se "feliz e emocionado" pela oportunidade de presidir a Corte de Contas do Estado no instante em que ela chega aos 44 anos de atuação.

Tribunal apresenta resultados de auditoria operacional em educação

O Tribunal de Contas da Paraíba, em sessão extraordinária, apresentou, no dia 02 de março, os resultados da Auditoria Operacional em Educação, realizada para fazer um diagnóstico da situação do ensino médio da rede pública estadual. A coordenação do trabalho foi do conselheiro Fernando Rodrigues Catão.

A apresentação do relatório aconteceu em sessão extraordinária no auditório Celso Furtado, no Centro Cultural Ariano Suassuna. Os resultados da Auditoria irão permitir a formalização de políticas públicas mais eficazes e estratégias de planejamento e execução que otimizem o uso dos recursos públicos, aprimorando a qualidade dos serviços que são oferecidos à sociedade.

Entre os principais aspectos que foram analisados na auditoria coordenada no Ensino Médio estão a gestão da rede de ensino; a infraestrutura das escolas; a disponibilidade e a formação dos professores; a valorização da carreira; e financiamento e a cobertura escolar do ensino médio. Durante o evento foi apresentada a nova versão do IDGPB (Indicadores de Desempenho dos gastos Públicos na Paraíba, em Educação.

Presidente discute com o TJ desjudicialização da saúde

O presidente do Tribunal de Contas do Estado, conselheiro Arthur Cunha Lima, reuniu-se com o desembargador Fred Coutinho, do TJPB, acompanhado do juiz Marcos Coelho Sales, para discutir a formalização de parceria institucional, que terá como base as informações técnicas da Auditoria Operacional realizada pelo TCE na área de saúde. O conselheiro Nominando Diniz, ouvidor do TCE e, coordenador da Auditoria da Saúde, também participou do encontro.

A iniciativa teve por objetivo integrar o Tribunal de Contas no processo de desjudicialização da saúde no Brasil, a partir de um comitê nacional idealizado pelo Conselho Nacional de Justiça. O desembargador Fred Coutinho, que representou a Presidência do TJPB, elogiou o trabalho da Auditoria do TCE e reafirmou a preocupação do Tribunal de Justiça para solucionar questões que envolvem a saúde, sem a necessidade de judicialização.

Após o encontro com o presidente, o juiz Marcos Sales reuniu-se com o conselheiro Nominando Diniz e os técnicos responsáveis pela Auditoria Operacional na Saúde, para traçar as estratégias que irão permitir a formalização da parceria. Inicialmente, enfatizou o conselheiro, será assinado um termo para firmar a institucionalização, em data a ser marcada pelos os presidentes.

Contas do Governador recebe parecer prévio pela aprovação

O Tribunal de Contas da Paraíba emitiu parecer favorável à aprovação das contas de 2013 do governador Ricardo Coutinho, conforme o voto do conselheiro André Carlo Torres Pontes, relator do processo. Em seu voto, acompanhado pela unanimidade dos pares, o relator declarou o atendimento parcial aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo governador do Estado a quem fez recomendações.

Recomendou, também, a elaboração dos demonstrativos referentes à projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência em conformidade com o que dispõe o manual de demonstrativos fiscais aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios e que seja evitada inconsistência contábil no registro da receita do Fundo de Combate à Pobreza.

Ainda, que o governador resguarde a harmonia entre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual; cumpra o prazo para envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e de envio das metas bimestrais de arrecadação ao TCE; observe a meta de resultado nominal fixada na LDO; zele pelo registro adequado das contas públicas; evite a ocorrência de "despesas a apropriar"; supra a lacuna da norma legal estabelecendo o procedimento de suspensão e restabelecimento das transferências constitucionais.

Conduzida pelo presidente Arthur Cunha Lima, a sessão plenária teve as participações, também, dos conselheiros Arnóbio Viana, Nominando Diniz, Fernando Catão e Fábio Nogueira, Ainda, dos conselheiros substitutos Antonio Gomes Vieira Filho, Marcos Costa e Oscar Mamede. O Ministério Público de Contas esteve representado pela procuradora geral Elvira Samara Pereira de Oliveira.

Tribunal de Contas cria sistema 'Mural dos Concursos Públicos'

O Tribunal de Contas da Paraíba disponibilizou, a partir março,, uma nova ferramenta de controle social o 'Mural dos Concursos Públicos' acessível no portal http://portal.tce.pb.gov.br/. O sistema eletrônico está prevista na Resolução Normativa RN TC 05/2014, de 17 de dezembro de 2014. Os dados fornecidos ao TCE-PB são de inteira responsabilidade do gestor público e passarão a integrar o 'Mural dos Concursos Públicos', que possibilitará ao cidadão o acompanhamento do certame, desde a contratação da empresa que o coordenará.

Antes da normativa, as informações eram fornecidas por meio físico, o que ocorria somente após a admissão dos classificados. Os gestores estão obrigados a encaminhar eletronicamente os dados dos

concursos, mesmo os que já tenham sido homologados, a partir do dia 1º de junho de 2012.

A partir dessa nova sistemática de obtenção das informações, o Tribunal de Contas da Paraíba aperfeiçoa e aumenta a possibilidade de efetivação do controle externo. É o que espera o conselheiro Fábio Nogueira, também, responsável pela criação de uma ferramenta com função idêntica o 'Mural das Licitações'

Pleno do TCE aprova métodos e metas para aumentar a celeridade processual

O pleno do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PB) aprovou, por unanimidade, duas resoluções encaminhadas pelo presidente, conselheiro Arthur Cunha Lima, para dar maior celeridade na tramitação das prestações de contas das Câmaras Municipais. A meta estabelecida é o julgamento de 5.810 processos.

O TCE estabeleceu metas de instrução e julgamento de processos que compreendem o período de abril a dezembro deste ano. Nesses casos, o Tribunal de Contas estabeleceu como meta o julgamento de 5.810 processos. Deste total, 629 pelo Tribunal Pleno, 2.556 pela Primeira e 2.625 pela Segunda Câmara.

A resolução apresentada por Arthur Cunha Lima visa alcançar os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico para o período 2011/2015. "Estamos melhorando os procedimentos de auditoria com decorrentes ganhos de produtividade e adotar a análise comparativa de padrões de conformidade para o julgamento mais célere das prestações de contas das Câmaras Municipais", detalhou o presidente.

Com base no mesmo Plano Estratégico, todos os 5 departamentos e 13 divisões da Diretoria de Auditoria e Fiscalização do TCE (Diafi) deverão promover a análise e instrução de um total de 8.318 processos. Ao Grupo Especial de Auditoria (GEA) foi atribuída a meta de instrução de 92 processos sob sua alçada, no mesmo período de nove meses deste ano.

As resoluções também atendem dispositivos da Lei Estadual nº 8.290/2007, que definem critérios para a concessão da Gratificação de Controle Externo, a GPCEX.

Apresentada comissão que vai elaborar novo Planejamento Estratégico do TCE

O presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conselheiro Arthur Cunha Lima, apresentou à Corte a comissão responsável, que já esta elaborando o Planejamento Estratégico do TCE, para o período 2016/2023. Conselheiros, diretores, chefes de setores e departamentos e servidores participaram do evento, que aconteceu na

sala de sessões, ministro João Agripino Filho e contou a presença de Gláucio Torquato, Assessor de Planejamento e Gestão do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, com quem o TCE-PB firmou parceria em abril último.

A coordenação do grupo especial de trabalho recém criado será presidida pelo conselheiro Arnóbio Viana, que vai conduzir a elaboração do plano estratégico com os seguintes servidores: Nivaldo Cortes Bonifácio, Francisco José Pordeus de Sousa, Stalin Melo Lins da Costa, Josedilton Alves Diniz e José Luciano Sousa de Andrade.

TCE-PB lança Marco de Medição para o Desempenho da Corte de Contas

O Tribunal de Contas da Paraíba aderiu, formalmente, ao processo de autoavaliação e de melhoria da qualidade do seu trabalho interno e dos seus serviços à sociedade. Em cerimônia realizada no Plenário Ministro João Agripino Filho, o presidente do TCE-PB, conselheiro Arthur Cunha Lima, lançou o Marco de Medição de Desempenho, que integra o Projeto de Qualidade e Agilidade das Cortes de Contas do País, desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon.

O lançamento, na a presença de conselheiros e servidores, foi marcado por uma palestra do conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal, presidente do TCE de Pernambuco e também da Atricon. Ele falou sobre a importância do projeto para o aprimoramento institucional das Cortes de contas num momento histórico em que o país desperta mais para o valor da transparência e da boa gestão dos recursos públicos.

O conselheiro Arthur Cunha Lima agradeceu a atenção do conselheiro Valdecir Pascoal em vir pessoalmente para o lançamento explicar a sistemática do MMD, e também conclamou, na ocasião, os servidores de todas as áreas do Tribunal a se envolverem no projeto.

A adesão ao projeto vai permitir, conforme explicou o presidente do TCE, que se verifique e analise o desenvolvimento organizacional e estrutural de gestão do Tribunal, liderança e agilidade na área de recursos humanos, metodologia e normas de auditoria, comunicação, bem como o gerenciamento dos diversos setores que compõem a Corte.

6. Divulgação Institucional

6.1. Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação imposta aos responsáveis pelo erário. Sendo assim, o Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, não se eximiria dessa imposição constitucional.

O Portal do Tribunal utiliza-se dos avanços tecnológicos para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém portal onde divulga seus procedimentos, informações e dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas – internas e externas –

que condicionam a atuação do gestor público, além das diligências que serão realizadas na semana.



Seguem alguns serviços, entre outros, disponibilizados pelo TCE em seu portal: (http://www.tce.pb.gov.br).

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando as informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal;

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos 627 organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados, que poderão acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada de determinado processo no TCE. Em que setor encontra-se o

processo em tramitação, qual sua última movimentação e quem é relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e através do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão, inclusive, dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.



SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.

Outra ferramenta importante de transparência pública no TCE.PB é a transmissão ao vivo, pela internet, das **Sessões Plenárias**, às quartasfeiras, o que representa um avanço para a sociedade. Pelo site, no link "Sessões ao Vivo", todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais todas as ações técnicas e administrativas realizadas ao longo do ano.

6.2. Assessoria de Comunicação

O Tribunal de Contas do Estado funciona com uma Coordenadoria de Comunicação, que diariamente monitora todas as informações que circulam na mídia, prestando as informações necessárias à sociedade e ao bom desempenho da imprensa, ao mesmo tempo em que faz a cobertura de todas as atividades da Corte de Contas. Diariamente o Portal de notícias do TCE é atualizado com novas notícias e fotos, fazendo com que as ações estejam cada vez mais transparentes, produzidas e enviadas a todos os órgãos da imprensa escrita e falada do Estado.

As informações são divulgadas de maneira transparente, tornando-as públicas as ações institucionais do TCE. Esse canal de acesso público disponibiliza também as notícias voltadas para o público interno, através da "Caixa de Notícias na intranet". A comunicação avança na modernidade dos meios de comunicação. Produz filmes institucionais sobre as atividades do TCE, realiza clipagem eletrônica e mantém ainda, em tempo real, informações nas redes sociais (Facebook e Twitter). Outra novidade introduzida no portal são as principais manchetes das notícias de interesse da Corte de Contas, veiculadas nos meios de comunicação.

7. Atividades Administrativas

A gestão administrativa é responsável pela implementação de atividades orçamentárias, financeiras, de pessoal, materiais, patrimoniais, transportes, e serviços gerais, contribuindo em auxiliar o TCE no cumprimento da sua finalidade e no desempenho de suas competências. Neste aspecto, merecem destaque os seguintes itens:

7.1 Movimentação de Recursos

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal no exercício. Regularmente, o Tribunal envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado. No primeiro trimestre, os referidos demonstrativos referentes aos meses de

janeiro, fevereiro e março estão sendo encaminhados mediante os Ofícios TCE-GAPRE 127/2015; 217/2015; 329/2015, respectivamente.

Quadro de Recursos:

Tribunal de Contas do Estado Diretoria de Apoio Interno Departamento de Recursos Humanos e Financeiros Divisão de Orçamento e Finanças BALANCETE

RECEITA		DESPESA	
Transferências Recebidas /SIAFI	29.518.000,00	Des pesas Correntes	
		Des pesas de Custeio	
		3190.11.101 - Veno.e vant fixas - Pessoal Civil	19.774.819,6
		3190.13.101- Obrigações Patronais (INSS)	167.731,3
		3191.13.101 - Obrigações Patronais (PBPREV)	3.436.105,9
		3190.94.100 - Indenizações e Rest Trabalhistas	581.668,3
		3390.08.100 - Outros Beneficios Assistenciais	494.251,7
		3390.10.100 - Outros Beneficios da Natureza Social	0,0
		3390.14.100 - Diárias	220.385,0
		3390.30.100 - Material de Consumo	199.982,0
		3390.32.100 - Material p/Distr. Gratuita	11.652,4
		3390.33.100 - Despesas com locomoção	22.650,2
		3390.35.100 - Serviços de Consultoria	0,0
		3390.36.100 - Outros serviços terceiros - PF	183.703,4
		3390.37.100 - Locação de mão de obra	428.290,3
		3390.39.100 - Outros serviços terceiros - PJ	1.018.982,3
		3391.39.100 - Outros servicos de terceiros -PJ	6.506,0
		3390.46-100 - Auxílio Alimentação	1.310.999,8
		3390.47.100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.786,0
		3390.49.100 - Auxilio Transporte	12.180,0
		3390.93.100 - Indenizações e Restituições	409,2
Receitas extra-orçamentárias		3390.92.100 - Despesas de Exerc Anteriores	76.939,7
Restos a pagar -TESOURO	1.406.886,71	3190.92.101- Despesas de Exero. Anteriores	399.999,7
		Des pesas de Capital	
		4490.51.100 - Obras e instalações	0,0
		4490.52.100 - Equip. e Material Permanente	228.903,8
			28.580.947,3
		Des pesas extra-orçamentárias	
		Restos a pagar -TESOURO	1.406.886,7
Conta Gestão		Disponibilidade financeira (TCE)	937.052,6
Total	30,924,886,71	Total	30,924,886,7

Maria Goreth da Silveira Cavalcanti

7.2 Ações de Capacitação – Escola de Contas

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – **Ecosil**, foi normatizado pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação coorporativa da Corte. Nesse sentido, visa a identificar as necessidades do corpo de servidores e definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública.

A Ecosil, órgão hoje sob a coordenação do conselheiro André Carlo Torres Pontes, movimentou neste primeiro trimestre várias parcerias e ações voltadas à realização de cursos de curta e média duração e pósgraduação, de aperfeiçoamento e eventos pedagógicos e culturais.

No trimestre foram realizados 17 cursos, beneficiando 2.074 alunos oriundos de órgãos jurisdicionados, conforme quadro a seguir.

Quadro 18: Servidores – Gestores Capacitados

Quadro 18: Servidores – Gestores Capacitados ECOSIL - CURSOS E TREINAMENTOS					
				HORAS	ALUNOS
	JAN	FEV	MAR	AULA	CAPACITA DOS
1. Lançamento do Sagres Captura 2015 e Apresentação da Resolução de Balancetes (RN-TC- Nº 03/2014)	х			3	392
2. Duas Versões: Redução da Maioridade Penal	×			3	114
3. Sagres		х		2	13
4. Tramita		х		2	19
5. Visita Técnica dos alunos do curso de Direito do UNIPÊ		х		3	37
6. Palestra: Cenário Atual e Perspectiva do Agronegócio - O contexto do Nordeste		х		2	324
7. Palestra: A Nova Contabilidade Pública e o Aplicativo SAGRES – 2015		х		2	94
8. Linguagem de Programação Scala		х		35	4
9. Informática Básica		х		20	18
10. Treinamento do Envio das Informações de Obras pelo Portal do Gestor		х		2	336
11. Treinamento do Envio de Processos de Concurso pelo Portal do Gestor		х		2	256
12. Seminário sobre Transparência Pública e a Lei de Acesso à Informação		х		2	53
13. Seminário para os Agentes Públicos Municipais sobre Regimes Próprios de Previdência - RPPS		х		2	187
14. Treinamento dos Secretários Municipais de João Pessoa e de Campina Grande para o envio das PCAs de 2014			Х	2	82
15. Seminário sobre Controle Interno			х	2	37
16. Aula Magna do Mestrado em Economia - Ministro Mailson da Nóbrega			Х	2	108
Departamento de Auditoria de Licitações, Contratos e Obras Públicas - DECOP	х			3	392
TOTAL				86	2074
					Fonte: Ecosil

7.3 Atividades da Biblioteca

7.3.1 Acervo

A Biblioteca "Otávio de Sá Leitão Filho" realiza diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários, como: registro, catalogação, classificação, indexação, disseminação da informação. No período de janeiro a março de 2015 foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao nosso acervo:

Quadro 19: Registros no SIABI

Quadro 15. Registros no SiAbi				
ENTRADA NA BASE DE DADOS SIABI				
Livros comprados	54			
Livros recebidos por doação	6			
Assinaturas de periódicas renovadas	8			
Exemplares de Periódicos recebidos	85			
Artigos de periódicos indexados	64			
Sumários de periódicos distribuídos	169			
Legislação cadastrada	136			
Atendimento à reserva de livros	14			
Cadastro de novos leitores	20			
TOTAL GERAL	556			
	Fonte: Biblioteca			

7.3.2 Atendimento ao usuário

A Biblioteca vem superando, a cada mês, o índice de atendimento aos seus usuários. A média de atendimento no primeiro trimestre de 2015 foi de 2.276 usuários.

Quadro 20 - Atendimento ao Usuário

MÊS	JAN	FEV	MAR	TOTAL
ATENDIMENTOS REALIZADOS AO USUÁRIO	756	712	808	2.276
Biblioteca				

7.4 Serviços de Saúde

7.4.1 Setor Médico

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o serviço médico do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares, atendendo diariamente às demandas médicas e de enfermagem.

Durante o trimestre foram realizados 1.237 atendimentos médicos e de enfermagem, conforme tabelas na seqüência apresentadas:

Quadro 21: Consultas Médicas

MÊS	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
PERÍODO	541	77	63	681
Fonte: Serviço Médico				

Quadro 22: Atendimento de Enfermagem

MÊS	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
PERÍODO	421	38	97	556
Fonte: Gabinete Serviço Médico				

7.4.2. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, foram atendidos 393 pacientes.

Quadro 23: Atendimentos realizados

MÊS	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
PERÍODO	175	150	68	393
Fonte: Gabinete Odontológico				



Tribunal de Contas do Estado

Rua Professor Geraldo von Söhsten, 147 – Jaguaribe CEP: 58.015-190 – João Pessoa (PB) Internet: http://www.tce.pb.gov.br

e-mails:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria de Apoio Interno: diapi@tce.pb.gov.br

Telefones:

(0xx83) 3208-3300 (PABX) (0xx83) 3221-3990 (Presidência) (0xx83) 3208-3364 (DIAFI) (0xx83) 3221-7577 (DIAPI) (0xx83) 3208-3416 (ASCOM)

Equipe Responsável:

Assessoria da Presidência

ACP Francisco José Pordeus de Souza

ACP Stalin Melo Lins da Costa

Edição:

Assessoria de Comunicação Social



Tribunal de Contas do Estado

Rua Professor Geraldo von Söhsten, 147 – Jaguaribe CEP: 58.015-190 – João Pessoa (PB) Internet: http://www.tce.pb.gov.br